



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE DE CANTAGALO

INDICAÇÃO Nº 30 /2026.

PROCOLO Nº	1097/2026
	543 12026
HORA:	12:46h
	(1)
O FUNCIONÁRIO	

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Matheus Arruda – Solidariedade**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva,

INDICANDO-LHE:

Que, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, seja realizada a colocação de piso no restante do espaço, a construção de uma telha com uma calha bem como a colocação de faixa antiderrapante no piso que dá acesso às salas de aula no Escola Municipal Antônio Raposo, localizada na Rua Cândida Vieira dos Santos, s/nº, 5º Distrito, Boa Sorte, Cantagalo/RJ, considerando a urgência da medida, em razão do risco quanto a integridade física dos alunos, conforme fotos anexas e justificativas apresentadas a seguir.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que subscreve o presente, em recente visita ao supracitado local, atento às demandas do Município e, sobretudo, aos reiterados pedidos de moradores vem, por meio deste expediente, solicitar a adoção das medidas mencionadas acima.

A colocação de piso no restante do espaço ainda não contemplado se faz necessária, tendo em vista que compromete a circulação segura dos frequentadores.

A construção de cobertura com telha assim como a devida instalação de calha, são medidas conjuntas indispensáveis para evitar o acúmulo de água, principalmente em dias chuvosos, quando o piso se torna escorregadio, aumentando com isso significativamente o risco de quedas e acidentes aos professores, demais funcionários e, em especial, dos alunos.

Quanto a colocação de faixa antiderrapante no piso de acesso às salas de aula, é considerada providência essencial para reduzir o risco de quedas, sobretudo considerando a presença de crianças, que demandam atenção redobrada.

Sendo assim, visando o bem-estar da coletividade e, sobretudo, com base no artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO** que adote a medida acima descrita, bem como quaisquer outras atinentes a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 04 de março de 2026.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

FOTOS REFERENTES À INDICAÇÃO nº 30 /2026.

FOTOS:



Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 04 de março de 2026.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE